



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2013/DPE/RO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2013/DPE/RO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E DEDETIZAÇÃO QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E IMUNIZADORA COMBATE LTDA-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, nesta capital, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado em substituição, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designado **CONTRATANTE**, e **IMUNIZADORA COMBATE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.101/0001-01, com sede a Av. Abunã, nº 1784, bairro São João Bosco, Porto Velho/RO, neste ato representada por Antonio Marcos Mourão Figueiredo, empresário, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 668.954 SSP/RO, inscrito no CPF nº 520.294.502-78, residente e domiciliado na Av. Calama, nº 4920, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.0230.2013/DPE-RO – ANEXO I, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

A vigência do CONTRATO 015/2013/DPE/RO, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia de 07 de outubro de 2016 a 07 de outubro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RE Pactuação E Correção do Valor do Contrato

§ 1º. Firmado na Convenção Coletiva nº RO000091/2016 e fundamentado no art. 65 da Lei 8.666/93 aplica-se o reajuste de valores com incidência retroativa a 1º de janeiro de 2016.

§ 2º. O valor necessário para pagamento retroativo da referida repactuação será de R\$ 25.009,13 (vinte e cinco mil e nove reais e treze centavos).

§ 3º. O valor relativo à prorrogação para o período de 07 de outubro de 2016 a 07 de outubro de 2017 será de R\$ 211.319,52 (duzentos e onze mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO:

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento da prorrogação do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Nota de Crédito nº 2016NC00419 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2016NE00514, ambas no valor de R\$ 52.829,88 (cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), para atender este exercício.



§ 2º - Os recursos necessários para pagamento da repactuação do acenado contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Nota de Crédito nº 2016NC00436 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2016NE00515, ambas no valor de R\$ 25.009,13 (vinte e cinco mil e nove reais e treze centavos), para atender despesas retroativas do período de 1º de janeiro de 2016 a 07 de outubro de 2016.

§ 3º - As despesas ocorrerão por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 0100000000; Nat. Desp.: 33.90.39, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 4º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Divisão Orçamentária e Financeira e certificação do Defensor Público-Geral.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 015/2013/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 015/2013/DPE, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro 010/2016 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 07 de outubro de 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONTRATANTE

Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público-Geral do Estado em substituição

IMUNIZADORA COMBATE LTDA-ME - CONTRATADA

Antonio Marcos Mourão Figueiredo

Elaborado por: Marcos Gomes de Souza
Função: Chefe de Secretaria de Núcleo